



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE DEZEMBRO DE 2008

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2008.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ - 08.778.201/0001-26

Objetivo: repactuação de preços para recompor o equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2008.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Origem: Ofício nº 3.867/GAB/SS

Objetivo: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de dosimetria de radiação e concessão do direito de uso de dosímetros ao Hospital Padre Alfredo Barbosa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/SESCAB

Contratado: PRORAD – Consultores em radioproteção

Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.302.1014.2117 – Ações de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 02/10/2008 à 31/12/2008.

Valor: R\$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais).

Data da assinatura: 02/10/2008.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preço nº 024/2006
Objeto: Construção da Cerca de Fechamento e Calçada do Parque Municipal
Aditivo: Prorrogação de Prazo e Remanejamento da Planilha Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada: HGM CONSTRUTOA LTDA
Valor: R\$ 439.078,49
Recursos Financeiros: Próprios
Data da assinatura: 12 de novembro de 2008


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO E A EMPRESA CONSTRUTORA LITORAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com sede a Rua Aderbal Piragibe 133, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Régis, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

CONSTRUTORA LITORAL LTDA, com Sede à Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 167, sala 215, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.909.693/0001-65, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato objeto do Edital de Concorrência nº 002/2007.

A necessidade de remanejamento, exclusão e inclusão de itens ao contrato original.

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando, a inclusão de itens novos de R\$ 519.020,91 (quinhentos e dezenove mil, vinte reais e noventa e um centavos), o acréscimo de quantidades nos itens existentes de R\$ 608.212,05 (seiscentos e oito reais, duzentos e doze reais e cinco centavos) e a redução de quantidades nos itens existentes no valor de R\$ 1.127.232,96 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), sem acarretar em acréscimo ao valor contratado que permanecerá em R\$ 4.169.609,55 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cabedelo, 03 de novembro de 2008.


Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis - Prefeito

CONSTRUTORA LITORAL LTDA

Testemunhas:


CONSTRUTORA LITORAL LTDA
Wellington Carvalho da Silva
Sócio Administrador


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A AMÉM –ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

OBJETIVO: A manutenção das ações de proteção à pessoa idosa, no município de Cabedelo-PB

CONVENIENTE: AMÉM – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA

CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Cabedelo

VIGÊNCIA: 13/11/2008 à 31/12/2008.

RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria de Trabalho e Ação Social; Projeto Atividade: 08.241.1018.2141 – Programa de Assistência ao Idoso; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recurso Federal.

VALOR : R\$ 46.944,15 (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2008.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A EMPRESA H.G.M. -
CONSTRUTORA LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
UMA CERCA DE FECHAMENTO E CALÇADÃO DO PARQUE
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, com sede a Rua Aderbal Piragibe 133, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Régis, brasileiro,
casado, residente e domiciliado neste município.

H.G.M. - CONSTRUTORA LTDA, com sede a Rua Jovita Gomes Alves, 231, bairro dos Ipês, João
Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.231.008/0001-59, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. Os termos referentes ao Contrato oriundo da Tomada de Preço nº 024/2006.

2. A necessidade de remanejamento, exclusão e inclusão de itens ao contrato original, com base na
Justificativa Técnica da Fiscalização da Semfra, em anexo.

RESOLVEM de comum acordo, firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Remanejar e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, não havendo
acréscimo no valor contratado que permanecerá com R\$ 439.078,49 (Quatrocentos e trinta e nove mil,
setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no
contrato original.

E, por estarem as partes contratantes mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo
Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das
testemunhas abaixo firmadas:

Cabedelo, 06 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis - Prefeito

H.G.M. - CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO,
ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro do
corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício
financeiro de 2005, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa
(Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da
Paraíba, de responsabilidade do Prefeito JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, relativas ao
exercício financeiro de 2005, objeto do Processo TC nº 02034/2006, em convergência
com o Parecer PPL TC nº 88/2008, datado de 06 de agosto de 2008, publicado no
D.O.E. de 12 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de dezembro de 2008.

Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 0007/2008

A Secretaria de Fazenda do Município de Cabedelo, nos termos do art. 186,
III, da Lei Complementar Nº. 02, de 30 de dezembro de 1997, e legislação de
regência, pelo presente Edital, ficam os contribuintes abaixo arrolados
NOTIFICADOS do Julgamento à revelia dos Autos de Infração evidenciados,
originários dos procedimentos fiscal indicados, nos valores primitivos
patenteados, tendo todos os prazos estipulados em Lei contados da data de
publicação do presente Edital.

Processo Nº	Data da Lavratura	Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Nº do Auto de Infração
0.102/06	16/01/2006	Maria do Socorro Mendes	Rua Gameleira s/nº, q-04, lote 12, Amazônia Parque Cabedelo - PB	1.0202617	0332
3.326/06	22/12/06	Joana Ribeiro de Oliveira	Rua Presidente Juscelino Kubistechek, 336, Camalaú Cabedelo-PB	1.0049630	0910
3.342/06	26/12/2006	Maria Elinete Moraes Porto Viana	Rua Santa Catarina, 197, Centro, Cabedelo-PB	1.0038078	0904
3.066/06	14/11/06	Dalton Cavalcante Molina Filho	Rua Castro Alves, s/nº, Recanto do Poço, Cabedelo-PB	1.0102159	0089
2.735/06	02/10/06	Adalmo Leite F. de Assis	Avenida Max Herich Zagel, 626, Cambinha, Cabedelo-PB	1.0085050	0067
2.733/06	02/10/06	Fiat Capital Ltda.	Rua Hortência Helena de A. Brito, Km 13, Br 230, Cabedelo-PB	1.0249265	0072
3.339/06	26/12/06	Paulino Teixeira de C. Filho	Rua Jatobá s/nº, Amazônia Park,	1.0203036	0330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

			Cabedelo-PB		
0.760/06	29/03/06	Genival de Oliveira	Rua Renato Ribeiro Moraes, 14, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB	1.0244913	0106
2.633/06	20/09/06	José Juvenal da Silva	Rua Santa Clara, s/nº, Conjunto Renascer, Cabedelo-PB	1.0221700	0243
1.084/06	11/05/06	Marluce Monteiro de Andrade	Ponta de Campina, Quadra H, Lote 27, Cabedelo-PB	1.0207872	0115
1.035/06	13/07/06	Verônica Maria da Silva	Rua Santo Antonio, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Parque Esperança, Cabedelo-PB	1.0232150	0219

Cabedelo, 10 de dezembro de 2008

Fabiana Maria Monteiro Régis
Secretária da Fazenda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: Tomada de Preços nº 012/2007
Objeto: Manutenção, Gestão e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública no município de Cabedelo.
Aditivo: Remanejamento de itens e Prazo
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada: ENERTEC - Construções e Serviços Ltda
Valor: R\$ 587.660,25
Recursos Financeiros: Próprios
Data da assinatura: 12 de novembro de 2008